

**FICTOR ALIMENTOS S.A.**

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

NIRE 35.300.504.798

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE****AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO**

A **FICTOR ALIMENTOS S.A.** (B3: FICT3) ("Fictor Alimentos" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 44"), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme os termos do artigo 7º, parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, mediante subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal a serem emitidas pela Companhia ("Ações" e "Aumento de Capital", respectivamente).

- (i) **Quantidade de Ações:** Serão emitidas, no mínimo, 17.191.978 Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 20.057.307 de Ações;
- (ii) **Preço de Emissão:** O preço de emissão será de R\$ 3,49 por Ação ("Preço de Emissão das Ações"), fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos últimos 30 (trinta) pregões, realizados entre 11 de junho de 2025 (inclusive) e 23 de julho de 2025 (inclusive), sem promover, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, já que reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado, sem a aplicação de ágio ou deságio;

Fictor Alimentos S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 00.359.742/0001-08

NIRE: 35.300.504.798



Código ISIN: BRFICTACNOR3

Código CVM: 15423

Fale com RI

 [ri@fictoralimentos.com.br](mailto:ri@fictoralimentos.com.br) [www.fictoralimentos.com.br](http://www.fictoralimentos.com.br)

Rua Surubim, nº 373-4º andar

 CEP: 04571-050 São Paulo/SP-Brasil + 55 (11) 5102-4102

@FictorAlimentos

- (iii) **Valor do Aumento de Capital:** No mínimo, R\$ 60.000.003,20 e, no máximo R\$ 70.000.001,40, que serão destinados integralmente à conta de capital social;
- (iv) **Destinação dos Recursos:** Os recursos oriundos do Aumento de Capital, serão utilizados para a aquisição de unidade produtiva isolada (“UPI”) da Mellore, conforme Fato Relevante divulgado em 30 de abril de 2025 e, se for o caso, para reforço do capital de giro, sendo, portanto, necessários ao financiamento da estratégia de crescimento, bem como à expansão dos negócios da Companhia;
- (v) **Direito de Subscrição e Data de Corte:** Observados os procedimentos estabelecidos pelo Banco Bradesco S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária de Ativos”), os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,8562168881 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 29 de julho de 2025 (“Data de Corte”), sendo, portanto, as ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direito* de subscrição a partir de 30 de julho de 2025 (inclusive). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas ações que representem 85,62168881% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte;
- (vi) **Forma de Integralização:** As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos;
- (vii) **Prazo de Exercício do Direito de Preferência:** O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de Ações terá início em 30 de julho de 2025 (inclusive) e término em 28 de agosto de 2025 (inclusive) (“Prazo de Exercício do Direito de Preferência”);
- (viii) **Tratamento de Sobras:** Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, se ainda houver sobras, ainda que já tenha sido atingido a Quantidade Mínima de Ações, os acionistas da Companhia e/ou cessionários de direito de preferência

que tenham expressamente manifestado interesse na reserva de sobras no ato de subscrição terão direito de participar do rateio de sobras de Ações não subscritas, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de Ações que tais acionistas tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência. Em face da possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital desde que atingida a Quantidade Mínima de Ações, a critério da Companhia, poderá ser realizado, findo a rodada de rateio de sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, *in fine*, da Lei das Sociedades por Ações, ou o cancelamento das sobras, conforme o caso;

- (ix) **Cessão do Direito de Preferência:** Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência poderá ser livremente cedido, a título gratuito ou oneroso, pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações;
- (x) **Homologação:** Após a subscrição e integralização das Ações no Aumento de Capital, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que, é admitida, desde já a homologação parcial do Aumento de Capital desde que seja verificada a subscrição de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações; e
- (xi) **Direitos das Ações:** As novas Ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação, parcial ou não, do Aumento de Capital.

A Companhia informa, ainda, que a Fictor Holding S.A., integrante do grupo de controle da Companhia, representando 45,90% de seu capital social, manifestou formalmente seu compromisso de exercer seu direito de preferência, diretamente ou por meio de cessionários, para subscrição de Ações do Aumento de Capital, sujeito ao limite de

Fictor Alimentos S.A.

Companhia Aberta

CNPJ: 00.359.742/0001-08

NIRE: 35.300.504.798

Código ISIN: BRFICTACNOR3

Código CVM: 15423

Fale com RI

✉ [ri@fictoralimentos.com.br](mailto:ri@fictoralimentos.com.br)

🌐 [www.fictoralimentos.com.br](http://www.fictoralimentos.com.br)

Rua Surubim, nº 373-4º andar

📍 CEP: 04571-050 São Paulo/SP-Brasil

☎ + 55 (11) 5102-4102



@FictorAlimentos

subscrição proporcional à sua participação acionária atualmente detida na Companhia e a disponibilidade de sobras, ao equivalente a R\$ 60.000.003,20.

Melhores informações sobre os procedimentos aplicáveis para participação no Aumento de Capital foram divulgadas nesta data pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas, podendo ser consultadas no website da Companhia ([www.fictoralimentos.com.br/aviso-aos-acionistas](http://www.fictoralimentos.com.br/aviso-aos-acionistas)), bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Companhia ressalta que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre o Aumento de Capital, nos termos da regulamentação aplicável. Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato com a Diretoria de Estratégia, Planejamento e Relações com Investidores da Companhia por meio do *website* ([www.fictoralimentos.com.br/contato](http://www.fictoralimentos.com.br/contato)), do e-mail ([ri@fictoralimentos.com.br](mailto:ri@fictoralimentos.com.br)) ou por meio dos telefones +55 (11) 5200-3474 | +55 (11) 94732-6146.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

**André Luiz Carneiro de Vasconcellos**

Diretor de Estratégia, Planejamento e Relações com Investidores

Fictor Alimentos S.A.  
Companhia Aberta  
CNPJ: 00.359.742/0001-08  
NIRE: 35.300.504.798  
Código ISIN: BRFICTACNOR3  
Código CVM: 15423

Fale com RI  
✉ [ri@fictoralimentos.com.br](mailto:ri@fictoralimentos.com.br)  
🌐 [www.fictoralimentos.com.br](http://www.fictoralimentos.com.br)

Rua Surubim, nº 373-4º andar  
📍 CEP: 04571-050 São Paulo/SP-Brasil  
☎ + 55 (11) 5102-4102

📷 ✕ in ▶  
@FictorAlimentos